



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 88 - Correição Ordinária realizada na 87ª VT/SP, em 07/05/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

87ª Vara do Trabalho de São Paulo

Data: 07/05/09

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 17º andar - Bloco B.

Editais SCR-05/2009, de 02/04/09, publicado no D.O.E. de 14/04/09, Edição nº 1641 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Bety Roledo Hiodo - Técnico Judiciário (Secretaria)

Marta Lamim Binbenojm - Sub-Chefe de Gabinete

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro / Pasta de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 20/01/06, registrado até 09/12/08, fl. 34.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga a advogado, estagiário ou perito, mais antiga, venceu em 08/09/08 - proc. nº 00166200708702002 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 31/03/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. PRAZADAS
unas (rito ordinário)	30/06/09	091	451
julgamentos	23/04/09	023	044
unas (rito sumaríssimo)	01/06/09	062	102
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			269
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			148 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

00484200608702002;04746200608702000;00561200608702004;

03955200608702004;00863200708702003;00933200708702003;

01224200708702005;01272200708702003;01332200708702008;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

Ata nº 88 - Correição Ordinária realizada na 87ª VT/SP, em 07/05/2009
01436200708702002;

a.1 - Processo nº 00484200608702002

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 28/03/06, (fl 130), pela Juíza Andrea Grossmann, aguardando documento ou informação de outro órgão, como último andamento consta, em 13/03/09 (fl. 169), despacho determinando reiteração de ofício ao INSS.

Determinação: Não há.

a.2 - Processo nº 00561200608702004

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 07/03/09, (fl 51), pela Juíza Luciana Cuti de Amorim, para realização de perícia, como último andamento consta, em 20/04/09 (fl. 209), designação de audiência de instrução para 22/07/09.

Determinação: Não há.

a.3 - Processo nº 03955200608702004

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 10/10/06, (fl 10), pela Juíza Andrea Grossmann, para realização de perícia, como último andamento consta, em 17/04/09 (fl. 190), resposta à solicitação de informações à Caixa Econômica Federal, acerca do ofício de fls. 188.

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 04746200608702000

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 08/11/06, (fl 51), pela Juíza Karen Cristine Nomura Miyasaki, para realização de perícia, como último andamento consta, em 30/03/09 (fl. 218), despacho determinando a notificação ao perito sobre os quesitos.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 00863200708702003

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 01/08/07, (fl 19), pelo Juiz Helder Bianchi Ferreira de Carvalho, para realização de perícia, como último andamento consta, em 02/04/09 (fl. 101), determinação para encaminhar Carta Precatória à Vara do Trabalho de Cotia para cumprimento de expediente.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 00933200708702003

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 07/08/07, (fl 54), pelo Juiz Helder Bianchi Ferreira de Carvalho, para apreciação de preliminar de mérito e realização de perícia, como último andamento consta, em 02/02/09 (fl. 185), expedição de notificação ao perito para prestar esclarecimentos.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 01224200708702005

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 20/09/07, (fl 36), pela Juíza Andrea Grossmann, para realização de perícia, como último andamento consta, em 28/03/09 (fl. 131), despacho: "J. Reporto-me à fl. 130. São Paulo, 31/03/09, Andrea Grossmann".

Determinação: Não há.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 88 - Correição Ordinária realizada na 87ª VT/SP, em 07/05/2009

a.8 - Processo nº 01272200708702003

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 25/09/07, (fl 31), pela Juíza Andrea Grossmann, para realização de perícia, como último andamento consta, em 13/04/09 (fl. 128), notificação ao perito para ciência do despacho de fl. 127-verso, com determinação para responder aos quesitos da ré.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 01332200708702008

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 01/10/07, (fl 23), pelo Juiz Francisco Antonio de Souza, para realização de perícia, como último andamento consta, em 09/01/09 (fl. 166), notificação ao perito para agendar nova data para realização de perícia.

Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 01436200708702002

Constatações: audiência adiada *sine die*, em 15/10/07, (fl 67), pela Juíza Andrea Grossmann, para realização de perícia, como último andamento consta, em 13/03/09 (fl. 236), designação de audiência de instrução para 18/06/09.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

01100200608702009;01265200608702000;01542200608702005;
02244200608702002;02275200608702003;03782200608702004;
00035200708702005;00645200708702009;00855200708702007;
00974200708702000;01133200708702000;01191200708702003;
01362200708702004;01468200708702008;00704200808702000;

b.1 - Processo nº 01265200608702000

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. e reiterado após 7 meses.

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.2 - Processo nº 01542200608702005

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição e reiterado no mesmo dia.

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: regularizar assinatura no despacho de fl. 295.

b.3 - Processo nº 02244200608702002

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 88 - Correição Ordinária realizada na 87ª VT/SP, em 07/05/2009

b.4 - Processo nº 00855200708702007

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.5 - Processo nº 00974200708702000

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.6 - Processo nº 01133200708702000

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.7 - Processo nº 01191200708702003

Constatações:

O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.8 - Processo nº 01362200708702004

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.9 - Processo nº 01468200708702008

Constatações:

O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo Sr. Diretor e pela MM. Juíza.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 308

- Total de processos aguardando redação de sentença: 007

Juíza Andrea Grossmann: 005

Juíza Edite Almeida Vasconcelos: 001

Juiz Otávio Augusto machado de Oliveira: 001

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 88 - Correição Ordinária realizada na 87ª VT/SP, em 07/05/2009

ANEXO 4 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

III-b) A necessidade apresentada no Anexo 1, item 13, nºs 5 será encaminhada, para estudo, ao Setor competente.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar a providência mencionada no processo relacionado no item II-b desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) **Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.**

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-f) Adotar providências para que os serviços que se encontram em atraso, informados no Anexo 1, item 11 desta Ata, sejam regularizados, especialmente a homologação de cálculos.

IV-g) Observar o disposto na Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35 (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-b) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 88 - Correição Ordinária realizada na 87ª VT/SP, em 07/05/2009

- V-c)** Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.
- V-d)** Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.
- V-e)** Reduzir o valor dos honorários periciais arbitrados, uma vez que os valores informados no Anexo 1, item 8 desta Ata, estão acima da média das demais regiões.

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 31/03/09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. PRAZADAS
unas (rito ordinário)	30/06/09	091	451
julgamentos	23/04/09	023	044
unas (rito sumaríssimo)	01/06/09	062	102
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			269
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			148 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 3 desta Ata.

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 007 processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 12 servidores do quadro.
- Conforme informado no item 11 do Anexo 1 desta Ata, a Secretaria está com a homologação de cálculos aguardando providência há mais de 3 meses.
- Há 2430 processos em andamento na Vara, sendo 2156 em fase de conhecimento e 274 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VI-d) Andamento processual:

O prazo médio das audiências, conforme informação prestada pela Vara no Anexo 1, item 2, é de 60 dias para as unas (rito ordinário), 51 dias para os julgamentos e 60 dias para as audiências unas (rito sumaríssimo).

Conforme estatística publicada pela Corregedoria Regional, baseada nos dados registrados no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância SAP-1, o prazo médio entre a distribuição e o julgamento, considerados todos os processos solucionados no mês de março/2009 nas Varas do Trabalho deste Regional, é de **148 dias**.

Com relação aos processos vistos, na situação "sine die", por motivo de pendência de terceiros, constatou-se que há demora na realização de perícia médica.

Quanto à fase de execução, da análise dos processos verificou-se que:

- há demora na homologação de cálculos.
- negativa a primeira ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, há reiteração.
- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 88 - Correição Ordinária realizada na 87ª VT/SP, em 07/05/2009

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara observa as Normas, conforme informado no item 12 do Anexo 1 desta Ata.

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2009, eu , Rosângela Márcia Furlani de Oliveira, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar da Corregedoria Regional

Bety Roledo Hiodo
Técnico Judiciário (Secretaria)

Marta Lamim Binenbojm
Subchefe de Gabinete



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 88 - Correição Ordinária realizada na 87ª VT/SP, em 07/05/2009

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 087	MUNICÍPIO: SÃO PAULO	DATA DA CORREIÇÃO: 07/05/09
		DATA PREENCHIMENTO: 27/04/09

1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

JUIZ TITULAR	Andréa Grossmann		Desde	01/03/06
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?		
Reside na sede da Vara?	Sim			
JUIZ AUXILIAR	Francisco Pedro Jucá		Desde	01/04/09
Diretor	Jorge Marcos Spinoza		Desde	09/01/06
Cargo*	Analista	Formação acadêmica	Direito	
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?		
Diretor Substituto	Luciana Tiemy Sato		Desde	14/03/06
Cargo*	Técnico	Formação acadêmica	Direito	
Assistente de Juiz	Maria Paula Lucarini		Desde	07/03/06
Cargo*	Técnico	Formação acadêmica	Direito	
Está afastado?	Sim	Se sim, por qual período?	Desde 22/04/09 – Licença médica	
Atribuições	Acordos extra pauta e julgamentos da fase de conhecimento			
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)		Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
Evandro Borges de Oliveira, 118389		Técnico	20/03/07	-
Edilson Ferreira Gomes, 108111		Analista	07/07/06	Férias de 22/04 a 03/05/09
Quintino Neto do Nascimento, 110329		Técnico	03/07/06	-
Ranilson Máximo Lacerda, 110566		Técnico	09/01/06	-
Fabiana M. Beloube, 107034		Analista	18/07/07	-
Daniela Zogbi da Rocha, 116513		Técnico	25/04/08	-
Márcio Wilson Dvorak, 109274		Técnico	09/01/06	-
Flávia Teixeira S. Da Silva, 117862		Técnico	09/02/07	-
José Antonio Piedade Júnior, 108340		Analista	12/02/09	-
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 12				
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 0				

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão. ** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	01/06/09	60
Julgamentos	21/05/09	51
Soma		111
Unas (rito sumaríssimo)	01/06/09	60

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	10	10	12	8		13:10 – 14:40	10
Julgamentos	0	0	0	13	-	a partir das 16:00	5
Sumaríssimo	3	3	2	5	-	12:30 – 13:00	10



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 88 - Correição Ordinária realizada na 87ª VT/SP, em 07/05/2009

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	35
Embargos à Execução	8
Embargos de Terceiro	3
Exceção de Pré-Executividade	0

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA:

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
-	-	-

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
-	-	-

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
<u>Marco Antonio dos Santos</u>	05/03/09	3	02081-2008-087-02-00-0 01067-2008-087-02-00-9 02233-2008-087-02-00-4
<u>Camilo Lelis da Silva</u>	17/03/09	2	02424-2008-087-02-00-6 01850-2008-087-02-00-2

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Kozo Abe	Engenharia	1000,00
Fábio Hugo Piva	Contabilidade	2000,00
Cauca Sueli Moises	Engenharia	1000,00
Leonel Lamego	Medicina	1000,00
Décio de Oliveira Santos Junior	Contabilidade	2000,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs)	2201	724
Cartas Precatórias	497	138
SOMA	2698	862
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	12	
Média de petições recebidas por dia útil	64	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	2156
Em fase de execução	274
TOTAL	2430

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	64	Do dia 27/04/09
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	0	
Processos pendentes de notificação	0	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 88 - Correição Ordinária realizada na 87ª VT/SP, em 07/05/2009

Processos pendentes de expedição de ofício	0	
Processos aguardando homologação de cálculos	16	dez/08
Processos pendentes de expedição de mandado	0	
Processos pendentes de expedição de carta precatória	0	
Processos pendentes de expedição de alvará	0	
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	0	
Processos aguardando decisão de EE / ET	3	mar/08
Processos a serem remetidos ao TRT	1	
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	0	
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): em curso - diariamente		

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Não há atraso na Vara, de modo que todos os processos tramitam de forma preferencial. O vencimento de prazo em curso será concluído, aproximadamente na última semana de mai/09
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	A hipótese ainda não ocorreu nesta Vara.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Não é observado o sistema informatizado, haja vista que o vencimento de prazo é contínuo, e, consoante cada caso, os autos são conclusos para deliberações do juiz.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	O sistema da Vara é encerra e julga
05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	A carta de sentença, com a chegada dos principais, é eliminada no sistema e as cópias são devolvidas às partes. Os apensos acompanham os principais quando da baixa, como é o caso do agravo de instrumento, o qual também é baixado.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Relativamente a todo processo a ser baixado a partes são intimadas, previamente, seja baixa definitiva seja provisória.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 88 - Correição Ordinária realizada na 87ª VT/SP, em 07/05/2009

R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Havendo numerário, e não bens penhorados, os valores, ainda que parciais, são liberados.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	A hipótese ainda não ocorreu na Varas, mas, ocorrendo, o procedimento será observado.
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a”? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	Despacho: sim, quando o despacho não pode ser inteiramente digitado no SAP-1 (ciência de despacho). Atas e sentenças, todas.
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim. Os documentos ficam em apartado dos autos na própria Secretaria, somente as partes tendo acesso aos mesmos.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 88 - Correição Ordinária realizada na 87ª VT/SP, em 07/05/2009

17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006 ? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (novo art. 30) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (novos arts. 32 e ss.) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item “a” ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	São cobras semanalmente. Após duas cobranças é expedido mandado de busca e apreensão dos autos. Última cobrança realizada em 27/04/09, data destas informações.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Quando do início da Vara, só existia o sistema informatizado.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	É bom.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Treinamento dos Servidores, notadamente no que diz respeito aos cálculos.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	Nada no momento.
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria

Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)